Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 232, de 16/10/1964.

(Autoriza a construção de predio escolar no bairro do Ribeirão.)

A Camara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1ª- Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrencia publica ou administrativa, as obras de construção de um prédio escolar no bairro do Ribeirão.

Artigo 2ª-Fica o Governo do municipio autorizado a abrir o crédito esppeial de cr$ 7oo.ooo,oo (setecentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a execução das obras do que trata o artigo anterior.

Artigo 3ª- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 16 de outubro 1.964.

Lázaro Soares

Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

Secretário